



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.200, de 26 de maio de 2021.

EMENTA: Altera a Lei nº 2.177/2019, acrescentando o §5º ao seu Art. 1º, visando regulamentar a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais que ocorrem também por meio virtual no município de Maraial/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º -

§5º - Deve ser aplicado o percentual determinado no *caput* também aos eventos com apresentações musicais realizado por meio virtual (lives) promovidos ou patrocinados pelo Poder Público Municipal.

Sérgio da Silva – Prefeito
Ananias Wanderley Pereira Santos – Vice Prefeito

Maraial - PE, 26 de maio de 2021.

Sérgio da Silva
Prefeito – Gestão 2021 – 2024.